



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 2381

DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VILA FLORES PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Vila Flores, no uso de
suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2021, compreendendo:

I — o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta;

II — o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta.

CAPÍTULO II

DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I

Da Estimativa da Receita

Art. 2º A Receita total, abrangida pelas orçamentárias e intraorçamentárias, é estimada, no mesmo valor da Despesa total, nela também abrangida à orçamentária e intraorçamentária, no valor de **R\$ 24.802.366,36** (vinte e quatro milhões, oitocentos e dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos).



VILA FLORES - RS

Art. 3º A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

Tabela 1 – Estimativa da receita por categoria econômica

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
1 – RECEITAS CORRENTES ORÇAMENTÁRIAS	11.943.548,00	14.001.734,36	25.945.282,36
Receita Tributária	1.331.530,00	677.960,00	2.009.490,00
Receita de Contribuições	0,00	782.000,00	782.000,00
Receita Patrimonial	36.220,00	1.854.983,00	1.891.203,00
Receita Agropecuária	10,00	0,00	10,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	52.300,00	0,00	52.300,00
Transferências Correntes	10.523.398,00	10.686.781,36	21.210.179,36
Outras Receitas Correntes	90,00	10,00	100,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL ORÇAMENTÁRIAS	0,00	70,00	70,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	10,00	10,00
Alienação de Bens	0,00	60,00	60,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
7 – RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	10,00	2.175.000,00	2.175.010,00
Receita de Contribuições – Intra	10,00	2.175.000,00	2.175.010,00
Receita Patrimonial – Intra	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes – Intra	0,00	0,00	0,00
8 – RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	10,00	10,00
Alienação de Bens – Intra	0,00	10,00	10,00
Amortização de Empréstimos – Intra	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital – Intra	0,00	0,00	0,00
9 – DEDUÇÕES DA RECEITA	(40,00)	(3.317.966,00)	(3.318.006,00)
TOTAL	11.943.518,00	12.858.848,36	24.802.366,36



VILA FLORES - RS

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa total, nela também abrangida à orçamentária e intraorçamentária, é fixada, no mesmo valor da Receita total, abrangida pela orçamentária e intraorçamentária, no valor de **R\$ 24.802.366,36** (vinte e quatro milhões, oitocentos e dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos), sendo:

- I - No Orçamento Fiscal, em **R\$ 16.180.795,00** (dezesesseis milhões, cento e oitenta mil, setecentos e noventa e cinco reais);
- II - No Orçamento da Seguridade Social, em **R\$ 8.621.571,36** (oito milhões, seiscentos e vinte e um mil, quinhentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos);

Art. 5º A despesa total fixada apresenta o seguinte desdobramento:

Tabela 2: Despesa total fixada

GRUPO DE DESPESA	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
3. DESPESAS CORRENTES	9.194.074,00	11.862.687,36	21.056.761,36
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	5.078.832,00	8.471.849,04	13.550.681,04
3.1 - Pessoal e Encargos Social - Intra	0,00	0,00	0,00
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	10,00	0,00	10,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	4.115.232,00	3.390.838,32	7.506.070,32
3.3 - Outras Despesas Correntes - Intra	0,00	0,00	0,00
4. DESPESAS DE CAPITAL	180.702,00	108.313,00	289.015,00
4.1 – Investimentos	180.592,00	108.313,00	288.905,00
4.1 – Investimentos – Intra	0,00	0,00	0,00
4.2 - Inversões Financeiras	100,00	10,00	100,00
4.2 – Inversões Financeiras – Intra	0,00	0,00	0,00
4.3 – Amortização da Dívida	10,00	0,00	10,00
4.3 – Amortização da Dívida – Intra	0,00	0,00	0,00



VILA FLORES - RS

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	286.500,00	3.170.090,00	3.456.590,00
Município	286.500,00	0,00	286.500,00
RPPS	-	3.170.090,00	3.170.090,00
TOTAL	9.661.276,00	15.141.090,36	24.802.366,36

Art. 6º Integram esta Lei, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 2378 de 08/09/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2021, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Seção III

Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 7º Ficam autorizados:

I – Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de cinquenta por cento (50%) da sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:

- a) anulação parcial ou total de suas dotações;
- b) incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;
- c) excesso de arrecadação.

II – Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de cinquenta por cento (50%) de sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, desde que sejam indicados, como recursos, a anulação parcial ou total de dotações do próprio Poder Legislativo.

§ 1º As autorizações de que tratam os incisos I e II do caput abrangem também as programações que forem incluídas na Lei Orçamentária através de créditos especiais.



VILA FLORES - RS

§ 2º Para fins da alínea b do inciso I do caput, também poderá ser considerado como superávit financeiro do exercício anterior, os recursos que forem gerados a partir do cancelamento de restos a pagar, obedecida a fonte de recursos correspondente.

Art. 8º No caso do Poder Executivo, o limite autorizado no artigo 7º, inciso I, não será onerado quando o crédito suplementar se destinar a atender:

I — insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II — despesas decorrentes de sentenças judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;

III — despesas financiadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens e transferências voluntárias da União e do Estado.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 9º A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados, nos termos do art. 22 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021.

Art. 10º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 11º Obedecidas às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.

Art. 12º O Prefeito Municipal, nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.



VILA FLORES - RS

Art. 13º Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos nos demonstrativos referidos nos incisos I e III do art. 2º da Lei Municipal Nº 2378 de 08/09/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021, em conformidade com o disposto no §1º do mesmo artigo.

Parágrafo único. Para efeito de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da LC nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas, bem como o resultado primário apurado serão comparados com as metas ajustadas nos termos do caput deste artigo.

Art. 14º O poder executivo poderá efetuar alterações nos códigos e descrições das naturezas de receitas e despesas orçamentárias, visando adequá-los às alterações que venham a ser definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) ou pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).

Art. 15º – Conforme disposto no art. 6º da Lei 2134 de 06/06/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o Quadriênio 2018/2021, podem ser incluídas, excluídas e alteradas ações, produtos e metas através da Lei de Diretrizes Orçamentárias nesta Lei Orçamentária Anual.

Art. 16º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 10 de novembro de 2020.

Foi efetuada a publicação
em 10 / 11 / 2020


RUDIMAR PERUZZO

Prefeito Municipal em Exercício



VILA FLORES - RS

MUNICÍPIO DE VILA FLORES
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2021

ANEXO I (LRF Art. 2º, inciso I)

**Discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos orçamentos fiscal e da
seguridade social**

O presente Projeto de Lei compreende o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, e foi elaborado de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, com a Lei Complementar nº 101/00 e com a Lei Municipal nº 2378 de 08/09/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2021, incluindo a consonância com os seus anexos de Metas Fiscais e de Metas e Prioridades para o próximo exercício, observadas as diretrizes e os objetivos do governo constantes na Lei nº. 2134 de 06 de junho de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o Quadriênio 2018/2021.

Dispõe sobre a estimativa de Receita e a fixação da Despesa do Município para o próximo exercício financeiro de 2021, de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, em cumprimento ao disposto na Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei Orgânica Municipal.



VILA FLORES - RS

MUNICÍPIO DE VILA FLORES
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2021

ANEXO II (LRF, Art. 12)

Demonstrativo da Evolução da Receita

Especificação	Arrecadado 2017	Arrecadado 2018	Arrecadado 2019	Reestimado 2020	Previst a 2021 3,03%	Previst a 2022 3,43%	Previst a 2023 3,35%
RECEITAS CORRENTES	23.698.560,39	24.335.306,87	22.958.969,11	22.223.069,41	22.627.336,36	23.403.454,00	24.187.469,71
Receitas Tributárias	1.294.108,80	1.249.931,55	1.639.594,04	1.945.092,08	2.009.490,00	2.078.415,51	2.148.042,43
Receitas de Contribuições	1.948.182,27	653.701,55	663.836,25	729.103,53	782.000,00	808.822,60	835.918,16
Receita Patrimonial	2.769.526,83	2.604.545,56	3.080.700,80	1.841.460,87	1.891.263,00	1.956.133,32	2.021.663,79
Receita Agropecuária	52,00	89,12	0,00	0,00	10,00	10,34	10,69
Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços	50.291,00	72.265,86	132.730,50	89.146,23	52.300,00	54.093,89	55.906,04
Transferências Correntes	17.556,715,24	19.723,037,47	17.421,766,78	17.491,953,67	17.892,163,36	18.505,864,56	19.125,811,03
Outras Receitas Correntes	79.684,25	31.735,76	20.340,74	126.313,03	110,00	113,77	117,58
RECEITAS DE CAPITAL	1.298.891,38	1.254.105,54	1.123.414,48	1.147.922,28	20,00	20,69	21,38
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.634,95	3.277,40	7.134,02	725.144,86	10,00	10,34	10,69
Empréstimos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.294,988,57	1.250,828,14	1.116,280,46	422.777,42	10,00	10,34	10,69
Outras Receitas de Capital	2.267,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES - Intraorçamentárias	0,00	1.731.669,88	1.702.567,54	2.001.854,00	2.175,010,00	2.249,612,84	2.324,974,87
Receita de Contribuições	0,00	1.731,669,88	1.702,567,54	2.001,854,00	2.175,010,00	2.249,612,84	2.324,974,87
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



VILA FLORES - RS

Correntes							
REC.EITAS DE CAPITAL - Intraorçamentárias	0,00	0,00	24.045,00	10.400,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	24.045,00	10.400,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita	(2.972.232,64)	(3.520.135,78)	(3.462.068,03)	(3.414.059,16)	(3.318.006,00)	(3.431.813,61)	(3.546.779,36)
TOTAL	22.025.219,13	23.800.946,51	25.808.996,13	25.383.245,69	24.802.366,36	25.653.087,53	26.512.465,96

- Dados extraídos dos Balancetes de Despesa dos Exercícios apresentados.

Memória de Cálculo

Em regra geral, utilizou-se como parâmetro para a previsão das receitas o seguinte método: levantamento dos valores arrecadados até Setembro de 2020 por tipo de receita, conforme Balancete da receita do período de 01/01/2020 à 30/09/2020 e a partir da média da arrecadação mensal, multiplicou-se por doze (12) meses.

Excetua-se deste método alguns impostos e transferências que possuem forma de cálculo e estimativas diferenciadas da regra geral, conforme descritos a seguir.

As estimativas de transferências constitucionais tem como base o documento "Subsídios para Elaboração do Orçamento – Ano de 2021", publicado em 22/09/2020 pela Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS.

Aplicou-se em geral a inflação média anual prevista para 2021 de 3,03% (IPCA), com data base de consulta em 09/10/2020, do sistema BACEN Expectativas.

Os métodos de cálculo por tipo de receita estão descritos abaixo.

Impostos (IPTU, IRRF, ITBI, ISSQN) – para o IRRF e ITBI utilizou-se o levantamento do total arrecadado até Setembro/2020, conforme balancete da receita, obtendo-se uma média da arrecadação mensal e aplicada aos 12 meses do ano para estimar a arrecadação anual.



VILA FLORES - RS

Aplicou-se ao final a inflação média anual de 3,03%, índice estimado para o exercício de 2021. Para o IPTU e o ISSQN, considerou-se a sazonalidade dos impostos, cujos prazos de cobrança variam de junho a novembro, considerando o valor já arrecadado até setembro/2020 e os créditos a receber inscritos para cobrança até o final do exercício.

Taxas – levantamento do total arrecadado até Setembro/2020 conforme balancete da receita, obtendo-se uma média da arrecadação mensal e aplicada aos 12 meses do ano para estimar a arrecadação anual. Aplicou-se ao final a inflação média anual de 3,03%, índice indicado para utilização no exercício de 2021. Considerou-se também a sazonalidade de algumas taxas, como no caso da Taxa de Fiscalização e Vistoria de Empresas e Profissionais Autônomos e a Taxa de coleta de lixo, as quais se considera os valores arrecadados e ainda os valores lançados à receber até o final do exercício.

Contribuição de Melhoria – não há previsão de recebimento de valores inscritos no ano por não haver novos processos para cobrança. A previsão de recebimento é de valores inscritos em dívida ativa ajuizada de cobranças de anos anteriores, conforme relatório de Dívidas do setor Tributário.

Receita de Contribuições do RPPS – considerou-se a estimativa da folha de pagamento para o exercício de 2021, com reposição de 3,06% (LDO), tomando por base o total de remunerações dos servidores efetivos para aplicação das alíquotas progressivas indicadas na Lei Municipal nº 2364/2020, multiplicando-se por 13 meses.

Receita Patrimonial – levantamento do total arrecadado até setembro/2020, conforme balancete da receita, obtendo-se uma média da arrecadação mensal e aplicada aos 12 meses do ano para estimar a arrecadação anual. Aplicou-se ao final a inflação média anual de 3,03%, índice indicado para utilização. Consideraram-se também as perdas ocorridas nas aplicações financeiras no período, devido à instabilidade dos fundos de investimento do período.

Receitas Agropecuárias – não há previsão de recebimento de valores inscritos no ano por não haver atividades que gerem essa cobrança.

12



VILA FLORES - RS

Receitas de serviços - levantamento do total arrecadado até Setembro/2020, conforme balancete da receita, obtendo-se uma média da arrecadação mensal e aplicada aos 12 meses do ano para estimar a arrecadação anual. Considerou-se ainda uma elevação na arrecadação para maior efetividade na cobrança desses serviços. Aplicou-se ao final a inflação média anual de 3,03%, índice indicado para utilização.

Transferências Correntes da União – FPM e Cotas Extras – a previsão se baseou nas estimativas repassadas pela FAMURS no documento Subsídios para Elaboração do Orçamento – Ano de 2021, publicado em 22/09/2020 e na média de arrecadação anual de 2020 (Cota Mensal + AFM) com inflação de 3,03%.

Transferências Correntes da União – ITR – a previsão se baseou nas estimativas repassadas pela FAMURS no documento Subsídios para Elaboração do Orçamento – Ano de 2021, publicado em 22/09/2020.

Transferências Correntes da União – LEI KANDIR – não há previsão de recebimento conforme as estimativas repassadas pela FAMURS no documento Subsídios para Elaboração do Orçamento – Ano de 2021, publicado em 22/09/2020.

Transferências Correntes da União – Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais (Minas e Energia, FEP, AFE) – a previsão se baseou nas estimativas repassadas pela FAMURS no documento Subsídios para Elaboração do Orçamento – Ano de 2021, publicado em 22/09/2020.

Transferências Correntes da União – Sistema Único de Saúde – SUS – a previsão se baseou na média de arrecadação mensal até Setembro/2020, considerando os programas fundo a fundo contínuos, com parcelas mensais regulares. Os recursos recebidos através de créditos extraordinário, específicos para aplicação no combate a pandemia de Coronavírus não serão previstos para o exercício de 2021, por não serem contínuos.

Transferências Correntes da União – Fundo Nacional da Educação - FNDE – a previsão se baseou na média de arrecadação mensal até Setembro/2020, considerando os programas



VILA FLORES - RS

contínuos e com parcelas mensais regulares. Considerou-se a normalidade das aulas para o próximo exercício, considerando que as parcelas terão repasse normalizado.

Transferências Correntes da União – Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – a previsão se baseou na média de arrecadação mensal até Setembro/2020, considerando os programas fundo a fundo contínuos, com parcelas mensais regulares. Os recursos recebidos através de créditos extraordinário, específicos para aplicação no combate a pandemia de Coronavírus não serão previstos para o exercício de 2021, por não serem contínuos.

Transferências Correntes da União – AFM – Não há previsão de valores conforme as estimativas repassadas pela FAMURS no documento Subsídios para Elaboração do Orçamento – Ano de 2021, publicado em 22/09/2020.

Transferências Correntes da União – FUNDEB – a previsão se baseou nas estimativas repassadas pela FAMURS no documento Subsídios para Elaboração do Orçamento – Ano de 2021, publicado em 22/09/2020 e estimativa de aumento de recebimento de ICMS de até 160mil.

Transferências Correntes do Estado – ICMS – a previsão na estimativa foi calculada com base na divulgação do IPM Provisório do Município para 2021 de 0,086685, que teve elevação do índice em relação ao anterior que era de 0,076313, o que traz aumento no retorno dos valores para 2021 na estimativa de retorno de cerca de R\$ 880.587,32. Por outro lado está em discussão a reforma Tributária do RS, sem definições na questão da continuidade de Majoração das alíquotas do ICMS, o que se for concretizado o fim das majorações o Município terá uma perda estimada de ICMS de um valor estimado de R\$ 648.661,00. Não consideramos essa perda futura, visto a incerteza política do Estado e a indefinição das decisões.

Transferências Correntes do Estado – IPVA – a previsão se baseou nas estimativas repassadas pela FAMURS no documento Subsídios para Elaboração do Orçamento – Ano de 2021, publicado em 22/09/2020, considerando uma elevação na arrecadação de 6%. Consideraram-se também as propostas da Reforma Tributária que visa aumentar a alíquota



VILA FLORES - RS

do IPVA para 2021, porém sem definições até o momento, portanto não prevemos valor a maior neste caso.

Transferências Correntes do Estado – IPI – a previsão se baseou nas estimativas repassadas pela FAMURS no documento Subsídios para Elaboração do Orçamento – Ano de 2021, publicado em 22/09/2020, considerando-se ainda a queda de arrecadação do período corrente em função da crise financeira do período e da paralisação das atividades em função da pandemia mundial.

Transferências Correntes do Estado – CIDE – a previsão se baseou nas estimativas repassadas pela FAMURS no documento Subsídios para Elaboração do Orçamento – Ano de 2021, publicado em 22/09/2020, considerando-se ainda a queda de arrecadação do período corrente em função da crise financeira do período e da paralisação das atividades em função da pandemia mundial.

Transferências Correntes do Estado – Fundo Estadual de Saúde – a previsão se baseou na média de arrecadação mensal até Setembro/2020, considerando os programas fundo a fundo contínuos, com parcelas mensais regulares. Os recursos recebidos através de créditos extraordinário, específicos para aplicação no combate a pandemia de Coronavírus não serão previstos para o exercício de 2021, por não serem contínuos.

Transferências Correntes do Estado – Transferências de Convênios – a previsão se baseou na média de arrecadação mensal até Setembro/2020, considerando os convênios firmados e a regularidade das parcelas mensais.

Outras receitas correntes – levantamento do total arrecadado até Setembro/2020, conforme balancete da receita, obtendo-se uma média da arrecadação mensal e aplicada aos 12 meses do ano para estimar a arrecadação anual. Aplicou-se ao final a inflação média anual de 3,03%, índice indicado para utilização.

Receitas de Capital – levantamento do total arrecadado até Setembro/2020, conforme balancete da receita, porém não foi considerada média de recebimento, pois os valores



VILA FLORES - RS

variam de acordo com o tipo e periodicidade dos Convênios e de demais variáveis como decisões de Gestão em relação a Alienações e novos Convênios.

Receita de Contribuições do RPPS - Intraorçamentárias – considerou-se a estimativa da folha de pagamento para o exercício de 2021, com reposição de 3,06% (LDO), tomando por base o total de remunerações dos servidores efetivos para aplicação das alíquotas de cota patronal (18,16%) e de cota suplementar (13,76%), indicadas na Lei Municipal nº 2364/2020, multiplicando-se por 13 meses.

Deduções de Receitas (-) – considerou-se a dedução de 20% relativa ao FUNDEB incidente sobre as estimativas das transferências correntes (FPM, ITR, LC 87/96, ICMS, IPVA e IPI).

O pressuposto geral de comportamento da Receita Municipal é o da existência de uma correlação do comportamento dessa receita com o desempenho dos agregados macroeconômicos.

Além disso, pressupõem-se em algumas receitas diretamente arrecadadas pelo Município, que as taxas de crescimento real sejam maiores, devido aos esforços de melhoria de gestão e diminuição de inadimplência, porém cabe destacar que diante da crise econômica do país e a visível instabilidade da economia que atinge os Municípios, a estimativa é de um crescimento tímido em relação aos exercícios anteriores, conforme estimativas do quadro abaixo.

TABELA 01 - Parâmetros Utilizados nas Estimativas das Receitas e Despesas

Indicador	2018	2019	2020	2021	2022	2023
INFLAÇÃO MÉDIA ANUAL (IPCA)	3,68%	4,04%	1,63%	3,03%	3,43%	3,35%
VARIAÇÃO DO PIB	1,30%	1,14%	-6,26%	3,45%	2,50%	2,42%
CRESCIMENTO VEGETATIVO DA FOLHA SALARIAL	5,19%	1,38%	9,09%	5,22%	5,23%	6,51%
CRESCIMENTO AUTÔNOMO DE OUTROS CUSTEIOS	7,04%	9,46%	-25,97%	-3,16%	-6,56%	-11,89%



VILA FLORES - RS

ESFORÇO NA ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA	-8,39%	26,59%	22,72%	13,64%	20,99%	19,12%
CRESC.REAL DAS TRANSFER CORR DA UNIÃO	5,19%	3,96%	10,14%	6,43%	6,84%	7,80%
CRESC.REAL DAS TRANSFER CORR DO ESTADO	8,30%	-5,61%	-4,28%	-0,53%	-3,47%	-2,76%
PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL - EXECUTIVO	0,00%	1,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL - LEGISLATIVO	0,00%	1,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
CRESCIMENTO DOS INVESTIMENTOS	31,53%	-11,09%	2,04%	7,49%	-0,52%	3,00%
Taxa de Juros Selic (Média do Ano)	6,50%	4,50%	2,67%	2,68%	4,39%	5,43%
Taxa de Câmbio (Média do Ano)	3,84	4,09	5,21	5,06	4,83	4,84

Fonte: Anexos Financeiros da LDO 2021 – Reestimado para LOA 2021. Data Base 09/10/2020 – Bacen Expectativas.

A atualização do cenário básico do Copom pode ser descrita com as seguintes observações:

- No cenário externo, a retomada da atividade nas principais economias, ainda que desigual entre setores, em conjunção com a moderação na volatilidade dos ativos financeiros, tem resultado em um ambiente relativamente mais favorável para economias emergentes. Contudo, há bastante incerteza sobre a evolução desse cenário, frente a uma possível redução dos estímulos governamentais e à própria evolução da pandemia da Covid-19;
- Em relação à atividade econômica brasileira, indicadores recentes sugerem uma recuperação parcial, similar à que ocorre em outras economias. Os setores mais diretamente afetados pelo distanciamento social permanecem deprimidos, apesar da recomposição da renda gerada pelos programas de governo. Prospectivamente, a incerteza sobre o ritmo de crescimento da economia permanece acima da usual, sobretudo para o período a partir do final deste ano, concomitantemente ao esperado arrefecimento dos efeitos dos auxílios emergenciais;



VILA FLORES - RS

- O Comitê avalia que a inflação deve se elevar no curto prazo. Contribuem para esse movimento a alta temporária nos preços dos alimentos e a normalização parcial do preço de alguns serviços em um contexto de recuperação dos índices de mobilidade e do nível de atividade;
- As diversas medidas de inflação subjacente permanecem abaixo dos níveis compatíveis com o cumprimento da meta para a inflação no horizonte relevante para a política monetária;
- As expectativas de inflação para 2020, 2021 e 2022 apuradas pela pesquisa Focus encontram-se em torno de 1,9%, 3,0% e 3,5%, respectivamente;
- No cenário híbrido, com trajetória para a taxa de juros extraída da pesquisa Focus e taxa de câmbio constante a R\$5,30/US\$*, as projeções de inflação do Copom situam-se em torno de 2,1% para 2020, 2,9% para 2021 e 3,3% para 2022. Esse cenário supõe trajetória de juros que encerra 2020 em 2,00% a.a. e se eleva até 2,50% a.a. em 2021 e 4,50% a.a. em 2022;
- No cenário com taxa de juros constante a 2,00% a.a. e taxa de câmbio constante a R\$5,30/US\$*, as projeções de inflação situam-se em torno de 2,1% para 2020, 3,0% para 2021 e 3,8% para 2022.

O Comitê ressalta que, em seu cenário básico para a inflação, permanecem fatores de risco em ambas as direções.

Por um lado, o nível de ociosidade pode produzir trajetória de inflação abaixo do esperado, notadamente quando essa ociosidade está concentrada no setor de serviços. Esse risco se intensifica caso uma reversão mais lenta dos efeitos da pandemia prolongue o ambiente de elevada incerteza e de aumento da poupança precaucional.

Por outro lado, políticas fiscais de resposta à pandemia que piores a trajetória fiscal do país de forma prolongada, ou frustrações em relação à continuidade das reformas, podem elevar os prêmios de risco. Adicionalmente, os diversos programas de estímulo creditício e de recomposição de renda, implementados no combate à pandemia, podem



VILA FLORES - RS

fazer com que a redução da demanda agregada seja menor do que a estimada, adicionando uma assimetria ao balanço de riscos. Esse conjunto de fatores implica, potencialmente, uma trajetória para a inflação acima do projetado no horizonte relevante para a política monetária.

O Copom avalia que perseverar no processo de reformas e ajustes necessários na economia brasileira é essencial para permitir a recuperação sustentável da economia. O Comitê ressalta, ainda, que questionamentos sobre a continuidade das reformas e alterações de caráter permanente no processo de ajuste das contas públicas podem elevar a taxa de juros estrutural da economia.

Considerando o cenário básico, o balanço de riscos e o amplo conjunto de informações disponíveis, o Copom decidiu, por unanimidade, manter a taxa básica de juros em 2,00% a.a. O Comitê entende que essa decisão reflete seu cenário básico e um balanço de riscos de variância maior do que a usual para a inflação prospectiva e é compatível com a convergência da inflação para a meta no horizonte relevante, que inclui o ano calendário de 2021 e, em grau menor, o de 2022.

O Copom entende que a conjuntura econômica continua a prescrever estímulo monetário extraordinariamente elevado, mas reconhece que, devido a questões prudenciais e de estabilidade financeira, o espaço remanescente para utilização da política monetária, se houver, deve ser pequeno. Consequentemente, eventuais ajustes futuros no atual grau de estímulo ocorreriam com gradualismo adicional e dependerão da percepção sobre a trajetória fiscal, assim como de novas informações que alterem a atual avaliação do Copom sobre a inflação prospectiva.

De forma a prover o estímulo monetário considerado adequado para o cumprimento da meta para a inflação, mas mantendo a cautela necessária por razões prudenciais, o Copom considera apropriado utilizar uma "prescrição futura" (isto é, um "*forward guidance*") como um instrumento de política monetária adicional. Nesse sentido, e apesar de uma assimetria em seu balanço de riscos, o Copom não pretende reduzir o grau de



VILA FLORES - RS

estímulo monetário, a menos que as expectativas de inflação, assim como as projeções de inflação de seu cenário básico, estejam suficientemente próximas da meta de inflação para o horizonte relevante de política monetária, que atualmente inclui o ano-calendário de 2021 e, em grau menor, o de 2022. Essa intenção é condicional à manutenção do atual regime fiscal e à ancoragem das expectativas de inflação de longo prazo. (Fonte: <https://www.bcb.gov.br/detalhenoticia/17188/nota>).

[Handwritten signature]



VILA FLORES - RS

MUNICÍPIO DE VILA FLORES
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2021

ANEXO III - (LRF Art. 5º, inciso II)

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

TRIBUTO	MODALIDA DE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIOS	VALOR DA RENÚNCIA	FORMA DE COMPENSAÇÃO
Impostos e Taxas	Reemissão/ Anistia	Inadimplentes/Dívi da Ativa	1.477,70	A compensação será efetivada com o aumento permanente das receitas, bem como no esforço da fiscalização tributária.
TOTAL			1.477,70	

- Valor estimado para o exercício de 2021 conforme informações do setor tributário do Município e estimativa na LDO.

A modalidade de Remissão/Anistia tem por base a Lei Municipal 2007 de 11/08/2015 que Reorganiza o sistema de Pagamento parcelado, remissão e cobrança de créditos tributários e não tributários inscritos em Dívida Ativa, instituindo anistia.



VILA FLORES - RS

MUNICÍPIO DE VILA FLORES
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2021

ANEXO IV
DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR GRUPO DE NATUREZA DE
DESPESA
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

A – RECEITAS

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
Receitas Correntes – Orçamentárias	19.498.721,00	6.446.561,36	24.945.282,3 6
Receita Tributária	1.777.755,00	231.735,00	2.009.490,00
Receita de Contribuições	0,00	782.000,00	782.000,00
Receita Patrimonial	39.071,00	1.852.132,00	1.891.203,00
Receita Agropecuária	10,00	0,00	10,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	52.300,00	0,00	52.300,00
Transferências Correntes	17.629.485,00	3.580.694,36	21.210.179,3 6
Outras Receitas Correntes	100,00	0,00	100,00
Receitas de Capital - Orçamentárias	70,00	0,00	70,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	60,00	0,00	60,00
Empréstimos Concedidos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	10,00	0,00	10,00



VILA FLORES - RS

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes – Intraorçamentárias	0,00	2.175.010,00	2.175.010,00
Receita de Contribuições	0,00	2.175.010,00	2.175.010,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital - Intraorçamentárias	0,00	10,00	10,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Empréstimos Concedidos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita	(3.317.996,00)	(10,00)	(3.318.006,00)
TOTAL	16.180.795,00	8.621.571,36	24.802.366,36

B - Despesas

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
Despesas Correntes	14.263.967,00	6.792.794,36	21.056.761,36
Pessoal e Encargos Sociais	8.482.437,00	5.068.244,04	13.550.681,04
Pessoal e Encargos Sociais - Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	10,00	0,00	10,00
Outras Despesas Correntes	5.781.520,00	1.724.550,32	7.506.070,32
Outras Despesas Correntes - Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00

21



VILA FLORES - RS

Despesas de Capital	228.309,00	60.706,00	289.015,00
Investimentos	228.199,00	60.706,00	288.905,00
Investimentos - Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	100,00	0,00	100,00
Inversões Financeiras - Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	10,00	0,00	10,00
Reserva de Contingência - RPPS	0,00	3.170.090,00	3.170.090,00
Reserva de Contingência - MUNICÍPIO	286.500,00	0,00	286.500,00
TOTAL	14.778.776,00	10.023.590,36	24.802.366,36

- As Receitas da Seguridade Social abrangem todas as receitas com Saúde, Assistência e Previdência.
- As Receitas Fiscais abrangem todas as demais.
- As receitas do Orçamento Fiscal se apresentam a maior que as despesas e da Seguridade Social se mostram o oposto, com receitas a menor que as despesas. Essa diferença se explica pela aplicação de recursos livres do Orçamento Fiscal em montante sempre a maior que o mínimo exigido na Saúde.

Handwritten signature



VILA FLORES - RS

MUNICÍPIO DE VILA FLORES
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2021

ANEXO V
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AOS FUNDOS PÚBLICOS
(Lei Federal 4.320/64, art. 2º, § 2º, inciso I)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(CNPJ nº. 12.056.520/0001-03)

O Fundo da Saúde abrange as seguintes unidades orçamentárias: 6.1 - Fundo da Saúde – ASPS; 6.2 - Fundo da Saúde – Recursos do Estado; 6.3 – Fundo da Saúde – Recursos da União; 6.7 – Fundo da Saúde – Alienação de Bens.

RECEITAS		DESPESAS	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
Receitas Correntes	3.647.706,36	Despesas Correntes	4.737.883,36
Receitas Tributárias	231.750,00	Pessoal e Encargos Sociais	3.145.059,04
Receitas Contribuições	-	Juros e Encargos da Dívida	-
Receita Patrimonial	1.632,00	Outras Despesas Correntes	1.592.824,32
Receita Agropecuária	-		
Receitas Industriais	-		
Receitas de Serviços	-		
Transferências Correntes	3.414.324,36		
Outras Receitas Correntes	-		
Receitas de Capital	10,00	Despesas de Capital	39.692,00
Operações de Crédito	-	Investimentos	39.692,00
Alienação de Bens	10,00	Inversões Financeiras	-
Empréstimos Concedidos	-	Amortização da Dívida	-



VILA FLORES - RS

Transferências de Capital	-		
Outras Receitas de Capital	-		
(-) Deduções da Receita	-	Reserva do RPPS	-
		Reserva de contingência - Município	-
TOTAL DAS RECEITAS	3.647.716,36		
Aportes Financeiros de recursos próprios	1.129.859,00		
TOTAL DA RECEITA + APORTES	4.777.575,36	TOTAL DA DESPESA	4.777.575,36

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CNPJ nº. 30.791.723/0001-17)

O Fundo da Educação abrange as seguintes unidades orçamentárias: 7.1 – Gastos não computados com o Ensino; 7.2 – Manutenção do Ensino – MDE; 7.3 – Desporto e Lazer e 7.6 – FUNDEB – Fundo da Educação Básica

RECEITAS		DESPESAS	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
Receitas Correntes	4.118.266,00	Despesas Correntes	5.492.018,00
Receitas Tributárias	356.225,00	Pessoal e Encargos Sociais	3.568.930,00
Receitas Contribuições	-	Juros e Encargos da Dívida	-
Receita Patrimonial	1.698,00	Outras Despesas Correntes	1.923.088,00
Receita Agropecuária	-		



VILA FLORES - RS

Receitas Industriais	-		
Receitas de Serviços	-		
Transferências Correntes	3.760.343,00		
Outras Receitas Correntes	-		
Receitas de Capital	10,00	Despesas de Capital	39.304,00
Operações de Crédito	-	Investimentos	39.304,00
Alienação de Bens	-	Inversões Financeiras	-
Empréstimos Concedidos	-	Amortização da Dívida	-
Transferências de Capital	10,00		
Outras Receitas de Capital	-		
(-) Deduções da Receita	-	Reserva do RPPS	-
		Reserva de contingência - Município	-
TOTAL DAS RECEITAS	4.118.276,00		
Aportes Financeiros de recursos próprios	1.413.046,00		
TOTAL DA RECEITA + APORTES	5.531.322,00	TOTAL DA DESPESA	5.531.322,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



VILA FLORES - RS

(CNPJ nº. 13.815.955/0001-49)

O Fundo da Assistência abrange as seguintes unidades orçamentárias: 6.4 - Fundo da Assistência Social - FMAS; 6.5 - Fundo da Assistência Social – Recursos da União; 6.6 – Fundo da Assistência Social – Recursos do Estado.

RECEITAS		DESPESAS	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
Receitas Correntes	167.085,00	Despesas Correntes	423.111,00
Receitas Tributárias	-	Pessoal e Encargos Sociais	318.185,00
Receita de Contribuições	-	Juros e Encargos da Dívida	-
Receita Patrimonial	705,00	Outras Despesas Correntes	104.926,00
Receita Agropecuária	-		
Receita Industrial	-		
Receita de Serviços	-		
Transferências Correntes	166.380,00		
Outras Receitas Correntes	-		
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital	15.914,00
Operações de Crédito	-	Investimentos	15.914,00
Alienação de Bens	-	Inversões Financeiras	10,00
Empr. Concedidos	-	Amortização da Dívida	-
Transferências de Capital	-		
Outras Receitas de Capital	-		
TOTAL DAS RECEITAS	167.085,00		
Aportes Financeiros de recursos próprios	271.940,00		



VILA FLORES - RS

TOTAL DA RECEITA + APORTES	439.025,00	TOTAL DA DESPESA	439.025,00
---------------------------------------	-------------------	-------------------------	-------------------

FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
(CNPJ nº. 21.340.345/0001-64)

O Fundo da Cultura abrange a seguinte unidade orçamentária: 7.4 - Fundo Municipal da Cultura

RECEITAS		DESPESAS	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
Receitas Correntes	45,00	Despesas Correntes	197.500,00
Receitas Tributárias	-	Pessoal e encargos sociais	500,00
Receita de Contribuições	-	Outras despesas correntes	197.000,00
Receita Patrimonial	45,00		
Receita Agropecuária	-		
Receita Industrial	-		
Receita de Serviços	-	Despesas de Capital	2.500,00
Transferências Correntes	-	Investimentos	2.500,00
Outras Receitas Correntes	-		
Receitas de Capital	-		
Operações de Crédito	-		
Alienação de Bens	-		
Empréstimos Concedidos	-		
Transferências de Capital	-		
Outras Receitas de Capital	-		



VILA FLORES - RS

TOTAL DAS RECEITAS	45,00		
Aportes Financeiros de recursos próprios	199.955,00		
TOTAL DA RECEITA + APORTES	200.000,00	TOTAL DA DESPESA	200.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
(CNPJ nº. 18.981.945/0001-05)

O Fundo do Meio Ambiente abrange a seguinte unidade orçamentária: 8.5 - Fundo Municipal do Meio Ambiente.

RECEITAS		DESPESAS	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
Receitas Correntes	60.180,00	Despesas Correntes	71.180,00
Rec. Tributárias	60.000,00	Outras despesas correntes	71.180,00
Rec. Contribuições	-		
Rec. Patrimonial	170,00	Despesas de Capital	6.500,00
Rec. Agropecuária	-	Investimentos	6.500,00
Rec. Industriais	-		
Rec. Serviços	-		
Transferências Correntes	-		
Outras Receitas Correntes	10,00		
Receitas de Capital	-		
Operações de Crédito	-		
Alienação de Bens	-		
Empr. Concedidos	-		



VILA FLORES - RS

Transferências de Capital	-		
Outras Receitas de Capital	-		
TOTAL DAS RECEITAS	60.180,00		
Aportes Financeiros de recursos próprios	17.500,00		
TOTAL DA RECEITA + APORTES	77.680,00	TOTAL DA DESPESA	77.680,00

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
(CNPJ nº. 11.177.411/0001-73)

O Fundo da Aposentadoria e Pensão dos Servidores abrange a seguinte unidade orçamentária: 9.1 - Fundo da Aposentadoria e Pensão dos Servidores – FAPS.

RECEITAS		DESPESAS	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
Receitas Correntes	4.806.990,00	Despesas Correntes	1.631.800,00
Receita de Contribuições	2.957.000,00	Pessoal e Encargos Sociais	1.605.000,00
Receita Patrimonial	1.849.990,00	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Outras Receitas correntes	-	Outras Despesas Correntes	26.800,00
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	5.100,00
Alienação de Bens	-	Investimentos	5.100,00
Empréstimos Concedidos	-	Inversões Financeiras	



VILA FLORES - RS

Outras Receitas de Capital	-	Amortização da Dívida	
(-) Deduções da Receita	-	RESERVA DO RPPS	3.170.09 0,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-
TOTAL DAS RECEITAS	4.806.990,0 0	TOTAL DAS DESPESAS	4.806.99 0,00
Aportes Financeiros de recursos próprios	0,00		
TOTAL DA RECEITA + APORTES	4.806.990,0 0	TOTAL DAS DESPESAS	4.806.99 0,00

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CNPJ nº. 21.339.293/0001-06)

O Fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente abrange a seguinte unidade orçamentária: 3.2 - Fundo da Criança e do Adolescente – FMCA.

RECEITAS		DESPESAS	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
Receitas Correntes	-	Despesas Correntes	300,00
Rec. Tributárias	-	Outras despesas correntes	300,00
Rec. Contribuições	-		
Rec. Patrimonial	-	Despesas de Capital	0,00
Rec. Agropecuária	-	Investimentos	0,00
Rec. Industriais	-		
Rec. Serviços	-		



VILA FLORES - RS

Transferências Correntes	-		
Outras Receitas Correntes	-		
Receitas de Capital	-		
Operações de Crédito	-		
Alienação de Bens	-		
Empr. Concedidos	-		
Transferências de Capital	-		
Outras Receitas de Capital	-		
TOTAL DAS RECEITAS	-		
Aportes Financeiros de recursos próprios	300,00		
TOTAL DA RECEITA + APORTES	300,00	TOTAL DA DESPESA	300,00

FUNDO ROTATIVO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO - FUNDESE (CNPJ nº. 36.377.957/0001-07)

O Fundo Rotativo de Desenvolvimento Socioeconômico abrange a seguinte unidade orçamentária: 4.2 – FUNDESE.

RECEITAS		DESPESAS	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
Receitas Correntes	90,00	Despesas Correntes	30,00
Rec. Tributárias	-	Outras despesas correntes	30,0
Rec. Contribuições	-		
Rec. Patrimonial	80,00	Despesas de Capital	80,00
Rec. Agropecuária	-	Investimentos	80,00



VILA FLORES - RS

Rec. Industriais	-		
Rec. Serviços	-		
Transferências Correntes	-		
Outras Receitas Correntes	10,00		
Receitas de Capital	20,00		
Operações de Crédito	-		
Alienação de Bens	20,00		
Empr. Concedidos	-		
Transferências de Capital	-		
Outras Receitas de Capital	-		
TOTAL DAS RECEITAS	110,00		
Aportes Financeiros de recursos próprios	-		
TOTAL DA RECEITA + APORTES	110,00	TOTAL DA DESPESA	110,00

MUNICÍPIO DE VILA FLORES



VILA FLORES - RS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2021

**ANEXO VI (LRF Art. 5º, inciso I)
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DO ORÇAMENTO COM AS METAS FISCAIS**

(A) - Recursos do Tesouro Municipal

ESPECIFICAÇÃO	METAS FISCAIS FIXADAS NA LDO PARA 2021 VALORES CORRENTES	VALORES PREVISTOS NA LEI DE ORÇAMENTO PARA 2021
Receitas Totais Previstas	17.864.091,05	18.370.611,85
Receitas Primárias Previstas (1)	17.753.181,87	18.253.444,40
Despesas Totais Previstas	13.341.543,22	14.011.005,15
Despesas Primárias Previstas (2)	13.341.543,22	14.011.005,15
Resultado Primário Previsto (1 - 2)	4.411.638,65	4.242.439,25

(B) - Recursos do Regime Próprio de Previdência Social

ESPECIFICAÇÃO	METAS FISCAIS FIXADAS NA LDO PARA 2021 VALORES CORRENTES	VALORES PREVISTOS NA LEI DE ORÇAMENTO PARA 2021
Receitas Totais Previstas	5.670.767,67	5.683.140,06
Receitas Primárias Previstas (1)	2.788.154,43	2.852.063,48
Despesas Totais Previstas	5.670.767,67	5.683.140,06
Despesas Primárias Previstas (2)	5.670.767,67	5.683.140,06
Resultado Primário Previsto (1 - 2)	(2.882.613,24)	(2.831.076,58)

(C) - Consolidação geral (A + B)



VILA FLORES - RS

ESPECIFICAÇÃO	METAS FISCAIS FIXADAS NA LDO PARA 2021 VALORES CORRENTES	VALORES PREVISTOS NA LEI DE ORÇAMENTO PARA 2021
Receitas Totais Previstas	23.534.858,72	24.053.751,91
Receitas Primárias Previstas (1)	20.541.336,30	21.105.507,88
Despesas Totais Previstas	19.012.310,89	19.694.145,21
Despesas Primárias Previstas (2)	19.012.310,89	19.694.145,21
Resultado Primário Previsto (1 - 2)	1.529.025,41	1.411.362,67

- Receitas Totais previstas no quadro Consolidado não consideram as receitas intraorçamentárias.
- Valores ajustados conforme reestimativa de receita e despesa para o exercício de 2021.

MUNICÍPIO DE VILA FLORES



Rua Fabiano Ferretto, 200 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS
Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@pmvilaflores.com.br
Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: facebook.com/prefeituravilaflores



VILA FLORES - RS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2021

ANEXO VII (LC 101 arts. 19 e 20)

**DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS EM RELAÇÃO À
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA**

Apuração Conforme a Instrução Normativa nº 06/2019, do TCE/RS	
ESPECIFICAÇÃO	
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intraorçamentárias)	23.770.272,36
II - DEDUÇÕES	6.487.006,00
IRRF s/Rendimentos do Trabalho	537.000,00
Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	782.000,00
Compensação Financeira entre Regimes	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	1.850.000,00
Deduções da Receita Corrente	3.318.006,00
III - (+) Ajuste Perdas com o Fundeb	937.456,00
IV - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II+III)	18.220.722,36
Limite Legal para Despesas de Pessoal do Executivo (54% x RCL)	9.839.190,07
Limite Prudencial para Despesa de Pessoal do Executivo (51,30% X RCL)	9.347.230,57
Limite Legal para Despesas de Pessoal do Legislativo (6% x RCL)	1.093.243,34
Limite Prudencial para Despesa de Pessoal do Legislativo (5,7% X RCL)	1.038.581,17

Especificação das Despesas	Estimativa	Estimativa
	Despesa do Executivo	Despesa do Legislativo
	2021	2021
Total das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	9.347.541,04	413.800,00
(-) Pensionistas (Recursos Próprios)	0,00	0,00
(-) IRRF s/Rendimentos do Trabalho	(426.600,00)	(4.100,00)
(-) Sentenças Judiciais de exercícios	0,00	0,00



VILA FLORES - RS

anteriores		
(-) Despesas de pessoal de exercícios anteriores	0,00	0,00
(-) Outras Deduções da Despesa com Pessoal	0,00	0,00
= Despesa com pessoal prevista	8.920.941,04	409.700,00
Percentual previsto para Despesas de Pessoal	48,96%	2,25%

NOTA: Possíveis contratações para o exercício de 2021 serão realizadas conforme a necessidade dos setores e levando em conta as vedações da LC 173/2020, o que pode alterar o índice de pessoal, porém sem previsão de quantitativo até o momento. A dotação orçamentária necessária para as contratações será extraída da Reserva de Contingência conforme as contratações forem se concretizando e a necessidade de dotação de cada setor.

Devemos levar em consideração que a RCL oscila constantemente, o que pode tanto aumentar, quanto baixar os índices de pessoal. Este acompanhamento é feito constantemente, buscando-se sempre ficar abaixo dos limites e tomando as medidas cabíveis num possível aumento de alíquota que possa comprometer o orçamento.

[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE VILA FLORES



VILA FLORES - RS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2021

ANEXO VIII (Art. 212 da Constituição Federal e Lei Federal nº 9.394/96)

**DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO MÍNIMA DE RECURSOS NO MDE -
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO (FUNDEB).**

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO	25 %	ESPECIFICAÇÃO	GASTOS MDE	GASTOS FUNDEB
IPTU (Principal, multas e juros)	358.000,00	89.500,00	Pessoal e Encargos	1.021.680 ,00	2.381.550 ,00
ITBI (Principal, multas e juros)	243.000,00	60.750,00	Outras Despesas Correntes	1.029.920 ,00	40,00
ISSQN (Principal, multas e juros)	406.900,00	101.725,0 0	Investimentos	29.000,00	10,00
IRRF (Principal, multas e juros)	537.000,00	134.250,0 0			
FPM	8.586.000, 00	2.146.500 ,00			
FPM Cota Extra	737.000,00	184.250,0 0			
ITR	5.770,00	1.442,50			
LC 87/96	10,00	2,50			
ICMS	7.360.000, 00	1.840.000 ,00			
IPVA	543.000,00	135.750,0 0			



VILA FLORES - RS

IPI / exportação	95.000,00	23.750,00			
Subtotal	18.871.680,00	4.717.920,00			
Retorno do Fundeb	2.380.500,00				
(-) Dedução do FUNDEB	(3.317.956,00)				
Rendimentos de aplicações financeiras (MDE e Fundeb)	1.226,00				
MÍNIMO A APLICAR	3.781.690,00		Total	2.080.600,00	2.381.600,00
			TOTAL FIXADO	4.462.200,00	
Valor destinado à maior que o mínimo (aporte de Recursos Próprios)			R\$ 680.510,00		

38



VILA FLORES - RS

MUNICÍPIO DE VILA FLORES
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2021

ANEXO IX (Lei Complementar nº 141/2012)

DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO MÍNIMA DE RECURSOS NO ASPS - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FIXAÇÃO	PREVISÃO	15 %	ESPECIFICAÇÃO	GASTOS ASPS
IPTU (Principal, multas e juros)	358.000,00	53.700,00	Pessoal e Encargos	2.592.700,00
ITBI (Principal, multas e juros)	243.000,00	36.450,00	Outras Despesas Correntes	1.358.500,00
ISSQN (Principal, multas e juros)	406.900,00	61.035,00	Investimentos	9.711,00
IRRF (Principal, multas e juros)	537.000,00	80.550,00		
FPM	8.586.000,00	1.287.900,00		
FPM Cota Extra	737.000,00	110.550,00		
ITR	5.770,00	865,50		
LC 87/96	10,00	1,50		
ICMS	7.360.000,00	1.104.000,00		
IPVA	543.000,00	81.450,00		

39



VILA FLORES - RS

IPI / exportação	95.000,00	14.250,00		
Subtotal	18.871.680,00	2.830.752,00	Subtotal	3.960.911,00
Rendimentos de Aplicações financeiras.	300,00			
MÍNIMO A APLICAR	2.831.052,00		TOTAL FIXADO	3.960.911,00
Valor destinado à maior que o mínimo (aporte de Recursos Próprios)			R\$ 1.129.859,00	

E



VILA FLORES - RS

MUNICÍPIO DE VILA FLORES
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2021

ANEXO X (Art. 167, III, da Constituição Federal e Art. 12, § 2º, da LRF)

**DEMONSTRATIVO DOS INSTRUMENTOS DE PROGRAMAÇÃO A SEREM FINANCIADOS COM
RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

RECEITAS POR FONTES		DESPESAS POR PROJETO / ATIVIDADE	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
Operações de Crédito Internas	0,00	Projeto/Atividade/Elemento	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00		
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

Não há operações de crédito contratadas e não há previsão de contratação até o presente momento.

E



VILA FLORES - RS

MUNICÍPIO DE VILA FLORES

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2021

ANEXO XI (Art. 29-A da Constituição Federal)

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO LIMITE MÁXIMO PARA AS DESPESAS DO PODER LEGISLATIVO

Receita Efetivamente Arrecadada no Exercício Anterior	Receita Arrecadada até Setembro/2020	Tendência Até o Final do Exercício (estimada)	Total
Especificação (líquidas)			
1.1.0.0.00.00.00.00 – Receitas Tributárias	1.253.227,79	691.864,29	1.945.092,08
1.7.2.1.01.02.00.00 - COTA PARTE DO FPM (Normal e Cota Extra)	6.315.688,22	2.727.000,00	9.042.688,22
1.7.2.1.01.05.00.00 - COTA PARTE DO ITR	4.107,69	1.492,31	5.600,00
1.7.2.1.09.01.00.00 - TRANSFERÊNCIA DA LC 87/96	0	0,00	0
1.7.2.2.01.01.00.00 – COTA PARTE DO ICMS	4.749.240,45	1.729.766,40	6.479.006,85
1.7.2.2.01.02.00.00 – COTA PARTE DO IPVA	404.155,50	108.480,00	512.635,50
1.7.2.2.01.04.00.00 – COTA PARTE DO IPI/EXPORTAÇÃO	64.390,38	27.964,80	92.355,18
1.7.2.2.01.13.00.00 – COTA PARTE DA CIDE	4.908,78	1.636,26	6.545,04
S O M A -----	12.795.718,81	5.288.204,06	18.083.922,87
Valor previsto para a Receita Efetivamente Arrecadada no Exercício Anterior	18.083.922,87		
População do Município	3385 habitantes		
Limite Máximo Permitido Cfe Art. 29-A da Constituição Federal	7 % R R E A		
Valor máximo para as despesas do Poder Legislativo em 2020	1.265.874,60		
Valor máximo para as despesas com a Folha de Pagamentos do Poder Legislativo	1.085.035,37		



VILA FLORES - RS

em 2012 (CF/88, art. 29-A, § 1º) 6%	
Valor previsto de despesa com Folha de Pagamento para 2021	413.800,00
Percentual previsto s/ RREA	2,29%

43